



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora instituída pela Portaria Presidencial nº 2.392, de 19 de dezembro de 2022, para análise e julgamento das propostas, conforme previsto no item 8 do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº. 03/2022, terá o prazo de até 10 (dias) úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração e entrega dos documentos, que findou dia 19/01/2023.

Portanto, a referida Comissão Julgadora se reuniu, nos dias 23/01/2023, 24/01/2023, 25/01/2023 e 02/02/2023, para acesso à Unidade SEI FHEMIG/E06, com vistas a dar início aos trabalhos de análise e julgamento das propostas recebidas.

Na Unidade SEI FHEMIG/E06, foram verificados 5 processos:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Para saber+ Menu Pesquisa

- Administração
- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Processos Tramitados Externamente
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Marcadores
- Pontos de Controle
- Estatísticas
- Grupos
- Relatórios
- Links Úteis

Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim
Ver por marcadores
Visualização detalhada

5 registros:

		Recebidos		Gerados
<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		2270.01.0003395/2023-19		<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		2270.01.0003491/2023-46		
<input type="checkbox"/>		2270.01.0003238/2023-87		
<input type="checkbox"/>		2270.01.0001810/2023-37		
<input type="checkbox"/>		2270.01.0062237/2022-51		

Acesse as Lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI! no seu celular.

Foi identificado que os processos 2270.01.0001810/2023-37 e 2270.01.0062237/2022-51 são testes realizados pela Assessoria de Parcerias da Fhemig, logo foram desconsiderados por esta Comissão Julgadora.

Portanto, a Comissão Julgadora realizou a análise das seguintes propostas:

- Proposta 1) SEI: 2270.01.0003395/2023-19 – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito no CNPJ sob o número 23.453.830/0001-70;
- Proposta 2) SEI 2270.01.0003491/2023-46 – Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais - Instituto Viva Mais , inscrita no CNPJ sob o número 06.205.542/0001-87;
- Proposta 3) SEI: 2270.01.0003238/2023-87 – Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, inscrita no CNPJ sob o número 21.583.042/0001-72.

A Comissão Julgadora dentro de suas atribuições zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas proponentes, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como à Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao Decreto Estadual nº 47.553/2018, não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

A seguir será demonstrada a análise das propostas recebidas, em atendimento ao subitem 8.4 do EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022 da unidade Hospital Cristiano Machado - HCM.

2 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir do disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

2.1 - PROPOSTA DE Nº 01 - 2270.01.0003395/2023-19 – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 19/01/2023 13:21:39, pelo usuário externo José Carlos Rizoli, Protocolo (59490360) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos no Edital. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada conforme disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS em questão demonstradas abaixo.

2.1.1.1 - Critério 1.1 Formulário de envio de proposta

O Formulário Protocolo (59490118) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 7 do Edital, consta no formulário a declaração de que a proponente não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item “4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS”, não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.1.2 - Critério 1.2 Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou o documento “Documento 1.2 – ANEXO III – Estimativa de Custos” (59490120) conforme item “3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA”, do Edital.

Para além da estimativa de custos, a PROPONENTE apresentou cinco anexos que utilizaram para subsidiar a estimativa de custos, são eles: “Documento ANEXO I - Dimensionamento de pessoal (59490121)”, “Documento ANEXO II - Dimensionamento Médico (59490122)”, “Documento ANEXO III - CCT-e-Termo-aditivo-registra (59490124)”, “Documento ANEXO IV – CCT-SEEMG-2022-2023 (59490126)”, “Documento ANEXO V – Tempo Médio de Permanência (59490127)”. Ressalta-se, conforme Anexo II do Edital “CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”, o cumprimento do critério versa sobre a Estimativa de Custos Estimativa adequada aos limites financeiros do Edital e correto preenchimento do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, logo, o teor dos anexos apresentados pela PROPONENTE não foram analisados por esta Comissão.

Considerando que a PROPONENTE preencheu corretamente o ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS e os valores apresentados somam o montante exato de R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.2.1 - Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (59490129), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,464, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 104.602.582,89}}{\text{R\$ 71.442.011,10}} = 1,464 \end{array}$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário onde se encontram transcritos, assinados eletronicamente (59490129) pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. O demonstrativo de liquidez financeira está assinado digitalmente pelo representante legal e pelo contador.

2.1.2.2 - Critério 2.2 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 65

Conforme item 2.2. do Anexo II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, deve ser comprovada a gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos existentes no CNES igual ou superior a 65 leitos, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. Esse anexo aponta que:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA), informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no “Formulário de envio de proposta”.

Considerando os instrumentos jurídicos apresentados pela PROPONENTE no documento sinalizados abaixo e os CNESs 7564546, 6710158 e 7967012 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (59490118), esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Atividade	Nível de Atenção	Nº de Leitos	Valor	Comprovação de sua execução e regularidade
7564546	Contrato de Gestão 001/2019 (59490182)	Assinatura em 25/03/2019 - vigência de 12 meses	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	No período a unidade apresentou número de leitos totais variando de 134 a 178 leitos (nunca abaixo de 65 leitos).	R\$ 172.120.805,00 (valor global)	Atestado de Capacidade Técnica do Governo do Amazonas referente ao Contrato de Gestão 001/2019 e seus aditivos. Período 1/04/2019 a 24/11/2021 (pág. 1 59490130)
	10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2019 (59490183)	01/10/2022 a 30/09/2023			No período a unidade apresentou número de leitos totais variando de 362 a 578 leitos (nunca abaixo de 65 leitos).	R\$ 26.415.122,00 (valor mensal)	
6710158	Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (59490186)	22/09/2015 a 21/09/2016	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		R\$ 39.024.000,00 (valor global)	A PROPONENTE apresenta dois atestados: (i) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (pág. 1 59490184) - assinado em 18/01/2021 - informa início da prestação de serviços em 06/09/2010 (ii) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/2015 - assinado em 04/10/2022 - apresenta as metas executadas em 2021 (pág. 1 59490185)
	16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (59490187)	22/12/2021 a 20/03/2022			70 leitos	R\$3.954.355,00 (valor mensal)	
	Contrato de Gestão 002/SESPA/2022 (59490189)	21/03/2022 a 21/03/2023			70 leitos	R\$52.155.636,00 (valor global)	Não identificado.
7967012	Contrato de Gestão 002/SESPA/2016	10/03/2016 a 09/03/2017	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		R\$ 35.131.620,72 (valor global) + 3.500.000,00 que poderá ser repassado mediante termo aditivo para investimento.	Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 e 13º aditivo de prorrogação - assinado em 26/02/2021 - apresenta metas executadas em 2020 (59490191)
	Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 (59490194)	10/11/2021 a 10/11/2022			71	R\$ 46.158.696,00 (valor global)	Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 - assinado em 04/10/2022 - apresenta metas executadas em 2021 (59490192)

Não foi considerado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2019 (59490183), uma vez que não foi apresentada a comprovação da execução e regularidade, nos termos do Edital 03/2022.

O Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 não foi analisado por não se enquadrar no item 2.2. do ANEXO II:

A Comissão Julgadora irá avaliar a documentação que comprove a gestão, pela PROPONENTE, de uma unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos existentes no CNES igual ou superior a 65 leitos,

por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos (grifo nosso).

A PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.2.3 - Critério 2.3 Comprovação de isenção/imunidade tributária

A PROPONENTE apresentou comprovação de isenção/imunidade tributária por meio da Renovação do Certificado CEBAS até 31 de dezembro de 2023, por meio da Portaria nº 764, de 20 de outubro de 2022 (59490198).

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 20 pontos neste critério.

2.1.2.4 - Critério 2.4 Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE

A PROPONENTE apresentou Certificado ONA para as seguintes instituições:

CNES	Hospital	Tipo de Certificação/Acreditação e Instituição acreditadora	Data	Unidade sob gestão da PROPONENTE?
7564546	Hospital Delphina Rizaldi Abdel Aziz (59490201)	Acreditação ONA - Fundação Carlos Alberto Vanzolini (59490202)	28/11/2022	Sim.
7564546	Hospital Jean Bitar (59490210)	Acreditação ONA - Instituto Qualiza de Gestão (59490211)	28/04/2021	Sim
7564546	Hospital Regional do Marajó (59490220)	Acreditação ONA - Instituto Qualiza de Gestão (59490221)	11/06/2018	Sim
7563701	Hospital Regional Público do Leste do Pará (59490230)	Acreditação ONA - Instituto Qualiza de Gestão (59490231)	26/01/2018	Sim Contrato de Gestão 0028/SESPA/2014 - assinado em 26/05/2014 com vigência de 12 meses. Apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará assinado em 25/02/2021 com dados referentes a 2020 (59490284).

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 10 pontos neste critério.

2.1.2.5 - Critério 2.5 Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (certificação ISO 9001). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.6 - Critério 2.6 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva habilitados no Ministério da Saúde

No FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (59490118) a PROPONENTE apresentou dois hospitais: (i) Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz CNES 7564546 e (ii) Centro Hospitalar Jean Bitar CNES 7967012 para pontuação no critério. Conforme consulta no CNES e disposto nos documentos e 59490286 e 59490288 a PROPONENTE possui experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de UTI habilitados no MS.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 10 pontos neste critério.

2.1.2.7 - Critério 2.7 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Cuidados Prolongados

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Cuidados Prolongados). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.8 - Critério 2.8 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Hospital-Dia

No FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (59490118) a PROPONENTE apresentou o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça CNES 7105088 para pontuação no critério. Conforme documento 59490292 o hospital supracitado possui habilitação em "PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OUTERAPEUTICOS -HOSPITAL DIA (código 1202)" concedida através da Portaria MS SAS 70 de 30 de janeiro de 2014.

A PROPONENTE apresentou também: (i) Contrato de Gestão 013/2019 (59490296) com vigência de 12 meses contado a partir do dia 14/04/2019 e (ii) 4º Termo Aditivo ao Contrato 022/2019.

Conforme item 2.8. do Anexo II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecidos nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA),

informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no "Formulário de envio de proposta" (grifo nosso).

O EDITAL FHEMIG Nº 03/2022 ainda dispõe que:

3.2.10 Os documentos de comprovação de experiência previstos no item 3.2.9, apresentados para fins de pontuação nos critérios 2.2 a 2.13 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade.

Considerando que não foi identificado comprovação de execução e regularidade do Contrato de Gestão 013/2019 (59490296), a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.9 - Critério 2.9 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Cirurgia

A PROPONENTE apresentou comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação de serviços de cirurgia através da tabulação da produção aprovada do Hospital Jean Bitar (CNES 7967012) entre novembro/2021 e novembro/2022.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 7 pontos neste critério.

2.1.2.10 - Critério 2.10 Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público

O ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA do EDITAL FHEMIG Nº 03/2022 dispõe que:

A Comissão Julgadora deverá atribuir de 5 (cinco) pontos para a comprovação de experiência no valor previsto acima, podendo ser comprovado a partir de um único instrumento jurídico ou pela soma de valores de instrumentos, desde que executados simultaneamente.

Considerando os documentos apresentados pela PROPONENTE (59490306, 59490307, 59490308, 59490309, 59490310, 59490311, 59490312, 59490313, 59490314, 59490315, 59490318 e 59490319) esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Valor	Comprovação de sua execução e regularidade
7564546	Contrato de Gestão 001/2019 (59490307) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas	Assinatura em 25/03/2019 - vigência de 12 meses	R\$ 172.120.805,00 (valor global) R\$ R\$14.343.400,42 (valor mensal)	Atestado de Capacidade Técnica do Governo do Amazonas referente ao Contrato de Gestão 001/2019 e período 01/04/2019 e seus aditivos. (pág. 159490306)
	10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2019 (59490308) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas	01/10/2022 a 30/09/2023	R\$ R\$316.981.464,00 (valor global) R\$ 26.415.122,00 (valor mensal)	

6710158	Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (59490311) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	22/09/2015 a 21/09/2016	R\$ 39.024.000,00 (valor global) R\$ 3.252.000,00 (valor mensal)	A PROPONENTE apresenta dois atestados: (i) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (pág. 1 59490309) - assinado em 18/01/2021 - informa início da prestação de serviços em 06/09/2010 (ii) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/2015 - assinado em 04/10/2022 - apresenta as metas executadas em 2021 (pág. 1 59490310)
	16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (59490312) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	22/12/2021 a 20/03/2022	R\$ 11.863.065,00 (valor global) R\$3.954.355,00 (valor mensal)	
	Contrato de Gestão 002/SESPA/2022 (59490313) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	21/03/2022 a 21/03/2023	R\$52.155.636,00 (valor global) R\$ 4.346.303,00 (valor mensal)	Não identificado
7967012	Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 (59490318) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	10/03/2016 a 09/03/2017	R\$ 35.131.620,72 (valor global) + 3.500.000,00 que poderá ser repassado mediante termo aditivo para investimento. R\$ 2.927.635,06 (valor mensal)	Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 e 13º aditivo de prorrogação - assinado em 26/02/2021 - apresenta metas executadas em 2020 (59490314)
	Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 (59490319)	10/11/2021 a 10/11/2022	R\$ 46.158.696,00 (valor global) R\$ 3.846.558,00 (valor mensal)	Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 - assinado em 04/10/2022 - apresenta metas executadas em 2021 (59490315)

Público**2.1.2.11 - Critério 2.11 Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder**

O EDITAL FHEMIG Nº 03/2022 dispõe que:

A comissão julgadora irá avaliar comprovação pela entidade de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público (municipal, estadual, distrital e/ou federal), conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por mais de 5 anos ininterruptos.	09
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por no mínimo 2 anos e no máximo 5 anos ininterruptos.	03

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS aponta que:

A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência. A comissão julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada, limitado a 9 (nove) pontos neste critério.

Para comprovar a gestão a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA).

O EDITAL FHEMIG Nº 03/2022 ainda dispõe que:

3.2.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.2 a 2.13 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.10. Os documentos de comprovação de experiência previstos no item 3.2.9, apresentados para fins de pontuação nos critérios 2.2 a 2.13 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.10.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.10.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.10.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando os documentos 59490323, 59490325, 59490327, 59490328, 59490329, 59490330, 59490333, 59490336, 59490337, 59490338 e 59490340, apresentados pela PROPONENTE, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES e Atividade	Instrumento Jurídico	Período	Tempo de gestão	Pontuação	Comprovação de sua execução e regularidade
2154560 Ambulatorial e Hospitalar	Não identificado no processo	Não se aplica	Não se aplica	•	Atestado de Capacidade Técnica (59490323)
6710158 Ambulatorial e hospitalar	Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 - 59490330) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	22/09/2015 a 21/09/2016	09/2015 a abril/2022 (6 anos completos)	9	A PROPONENTE apresenta dois atestados: (i) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/SESPA/2015 (59490328) - assinado em 18/01/2021 - informa início da prestação de serviços em 06/09/2010 (ii) Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 038/2015 - assinado em 04/10/2022 - apresenta as metas executadas em 2021 (59490329)
	Contrato de Gestão 002/SESPA/2022 (59490333) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	21/03/2022 a 21/03/2023	12 meses	0	Não identificado no processo.
7967012 Ambulatorial e hospitalar	Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 (59490318) celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará	10/03/2016 a 09/03/2017	12 meses		Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 002/SESPA/2016 e 13º aditivo de prorrogação - assinado em 26/02/2021 - apresenta metas executadas em 2020 (59490336)
	Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 (59490319)	10/11/2021 a 10/11/2022			Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará referente ao Contrato de Gestão 007/SESPA/2021 - assinado em 04/10/2022 - apresenta metas executadas em 2021 (59490337)

A PROPONENTE apresentou os termos originários, sem seus aditivos. Contudo, nos Atestados de Capacidade Técnica foi identificado período superior a 12 meses - indicando a possibilidade de existência de termos aditivos. Nesse sentido, foi realizada diligência para orientação sobre a pontuação.

Segundo a NOTA JURÍDICA Nº 132/2023:

33. Diante das questões exploradas no presente estudo, esta Consultoria opina, s.m.j., no sentido de que no caso vertente existe respaldo jurídico para que a Comissão Julgadora, à luz das regras contidas no Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2022, em especial nos itens 3.2.9 e 3.2.10, proceda à análise do conjunto de documentos apresentados pelo Proponente em questão visando aferir se esses documentos apresentados seriam suficientes para demonstrar as informações sobre as renovações anteriores e a vigência do instrumento

jurídico ao longo do tempo, mas, também, precisa a Comissão Julgadora analisar se tais documentos seriam suficientes para comprovar, de forma inequívoca, a execução das atividades do Proponente desde o início do contrato até os dias atuais.

34. Ressalva-se, porém, que a análise da Comissão Julgadora não pode se revelar agressiva ao princípio da igualdade, muito menos, ofender a isonomia entre os Proponentes.

Neste sentido, e considerando o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde Pública do Pará, esta Comissão considerou os documentos apresentados na pontuação da proponente por ser inequívoca a prestação de serviços pela PROPONENTE, tendo obtido 9 pontos neste critérios.

2.1.2.12 - Critério 2.12 Comprovação de experiência anterior de gestão de programas de Residência

A PROPONENTE apresentou o documento 59490341, contendo o Termo de Convênio Hospital Ophir Loyola, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 01 março de 2022. Ademais, foram apresentados os seguintes pareceres do CNRM:

a. Documento 59490342: comprova o credenciamento desde outubro de 2021 do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - 1 (um) ponto.

b. Documento 59490343: comprova a renovação em Programa de Residência Médica em Clínica Médica, desde 22 de novembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) anos - 1 (um) ponto.

c. Documento 59490344: comprova o credenciamento provisório em 11 de dezembro de 2013 (endoscopia), mas sem evidências da vigência nos tempos atuais - 0 (zero) ponto.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 2 (dois) pontos neste critério.

2.1.2.13 - Critério 2.13 Comprovação de experiência anterior de gestão de unidade com certificação de hospital de ensino

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (experiência anterior de gestão de unidade com certificação de hospital de ensino).

Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

(DRG) 2.1.2.14 - Critério 2.14 Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (contrato vigente entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE com empresas que comercializam o DRG ou por declaração de empresa que comercialize o DRG atestando a experiência da proponente). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

A PROPONENTE apresentou, ainda, com a proposta, a Ata Constitutiva, Estatuto Social Consolidado, Certidões Negativas de Débitos (federais, estaduais e municipais), Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e do FGTS e Certidão de Falência e Concordata.. Como essa documentação não é exigida no Edital, os arquivos foram desconsiderados nos termos do item 7.4 do Edital.

2.2 - PROPOSTA DE Nº 02 - SEI Nº 2270.01.0003491/2023-46 – Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais - Instituto Viva Mais

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 19/01/2023 18:38:57, pelo usuário externo LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Protocolo (59516949) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos no Edital. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS em questão demonstradas abaixo.

2.2.1.1 - Critério 1.1 Formulário de envio de proposta

O Formulário Protocolo (59516902) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no 'ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 7 do Edital, consta no formulário a declaração de que a proponente não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item "4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.1.2 - Critério 1.2 Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou o documento "Documento 1.2 – ANEXO III – Estimativa de Custos" (59516903) conforme item "3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA", do Edital.

Considerando que a PROPONENTE preencheu corretamente o ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS e os valores apresentados somam o montante exato de R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.2.1 - Critério 2.1 Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (59516904), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,36, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{array}{rcl} \text{Índice de Liquidez Corrente} & = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} & = & \frac{\text{R\$ 10.898.472,50}}{\text{R\$ 8.024.878,16}} = 1,36 \end{array}$$

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário onde se encontram transcritos, assinados eletronicamente pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador e conter o nome do contador (59516905, 59516906, 59516907 e 59516908). Também consta o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.2.2 - Critério 2.2 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 65

Conforme item 2.2. do Anexo II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, deve ser comprovada a gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos existentes no CNES igual ou superior a 65 leitos, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. Esse anexo aponta que:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA), **informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no "Formulário de envio de proposta"**.

Analisando os documentos constantes no id. 59516910, verificou-se a juntada de documentos fora de ordem e folhas não paginadas, inviabilizando a análise de cumprimento do critério 2.2 por esta Comissão. Portanto, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Considerando a desclassificação da Proponente no critério 2.2, esta Comissão não procedeu com a análise dos demais critérios.

2.3 - PROPOSTA DE Nº 03 - 2270.01.0003238/2023-87 – Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 18/01/2023 18:53:28, pelo usuário externo Marco Antônio Guimarães de Almeida, Protocolo (59457931) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos no Edital. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada conforme disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS em questão demonstradas abaixo.

2.3.1.1 - Critério 1.1 Formulário de envio de proposta

O Formulário Protocolo (59457817) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 7 do Edital, consta no formulário a declaração de que a proponente não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item "4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.1.2 - Critério 1.2 Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou o documento "Documento 1.2 – ANEXO III – Estimativa de Custos" (59490120) conforme item "3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA", do Edital.

Para este quesito, a PROPONENTE apresentou um anexo, sendo ele: "Documento ANEXO I - Dimensionamento de pessoal (59457818)".

Considerando que a PROPONENTE preencheu corretamente o ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS e os valores apresentados somam o montante exato de R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.2.1 - Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (59457819), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,11, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 150.507.585,28}}{\text{R\$ 135.323.678,09}} = 1,11 \end{aligned}$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário (p.150) onde se encontram transcritos, assinados eletronicamente (59457819) pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador e conter o nome do contador (p. 39) e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (p. 150). O demonstrativo de liquidez financeira está assinado digitalmente pelo representante legal e pelo contador.

2.3.2.2 - Critério 2.2 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 65

Para o item em questão, a Proponente deverá comprovar a gestão de uma unidade de saúde, conforme descrito no item 2.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A Comissão Julgadora irá avaliar a documentação que comprove a gestão, pela PROPONENTE, de uma unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos existentes no CNES igual ou superior a 65 leitos, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. (Grifo nosso)

Nesse sentido, esta Comissão debruçou-se sobre os documentos apresentados pela proponente para atendimento ao critério supracitado. Em análise identificou-se que o objeto dos instrumentos indicados tratavam-se de inserção do hospital da proponente na rede regionalizada e hierarquização de ações e serviços de saúde. Diante do exposto, não restou evidente a atividade de gestão hospitalar necessária à classificação para o presente critério. Frisa-se que não foi identificado no processo documento comprobatório que a PROPONENTE realiza a gestão do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

Portanto, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Considerando a desclassificação da Proponente no critério 2.2, esta Comissão não procedeu com a análise dos demais critérios.

3. Classificação Final

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da análise de cada proposta:

Quadro de Notas							
Nº	Item	Nº	Critério	Pontuação Máxima	SEI: 2270.01.0003395/2023-19 – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano CNPJ: 23.453.830/0001-70	SEI: 2270.01.0003491/2023-46 – Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais - Instituto Viva Mais CNPJ: 06.205.542/0001-87	SEI: 2270.01.0003238/2023-87 – Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus CNPJ: 21.583.042/0001-72
					Nota atribuída	Nota atribuída	Nota atribuída
1	Proposta Técnica	1.1	Formulário de envio de proposta	Classificatório	Classificada	Classificada	Classificada
		1.2	Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital	Classificatório	Classificada	Classificada	Classificada

		2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificatório	Classificada	Classificada	Classificada
2	Experiência da PROPONENTE						

2.2	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 65 leitos	Classificatório	Classificada	Desclassificada	Desclassificada
2.3	Comprovação de isenção/imunidade tributária	20	20	-	-
2.4	Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE	10	10	-	-
2.5	Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE	7	-	-	-
2.6	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva	10	10	-	-
2.7	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Cuidados Prolongados	10	-	-	-
2.8	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Hospital-Dia	7	-	-	-
2.9	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de Cirurgia	7	7	-	-
2.10	Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público	5	5	-	-
2.11	Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público	9	9	-	-
2.12	Comprovação de experiência anterior de gestão de programas de Residência	5	2	-	-
2.13	Comprovação de experiência anterior de gestão de unidade com certificação de hospital de ensino	5	-	-	-

	2.14	Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG)	5	-	-	-
Resultado Final:			100	63	Desclassificada	Desclassificada

Atenciosamente,

Eliane Fernandes Lima Alves Pinto
MASP 1214920-9

Iranice dos Santos
Masp 10727022

Jéssica Gonçalves Fernández Árias
Masp 13074885

Mariana Procópio de Castro Lima
Masp 7529498

Monique Fernanda Félix Ferreira
Masp 14034706



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Fernandes Lima Alves Pinto, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Goncalves Fernandez Arias, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Procópio De Castro Lima, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Fernanda Felix Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iranice dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60170960** e o código CRC **29173613**.

Referência: Processo nº 2270.01.0006356/2023-97

SEI nº 60170960